



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 18/2020/PNA/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº 1º

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL - PNAES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PORTO
NACIONAL – 2020/2 IFTO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - RESOLUÇÃO Nº
24/2020/CONSUP/IFTO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor-geral do Campus Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeado pela Portaria 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Assistência Estudantil aprovada pela **Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020**, torna público o Aditivo nº 01 do processo de seleção do Programa de Assistência Estudantil para discentes dos cursos presenciais (adaptados às aulas remotas) técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, PROEJA e superiores do IFTO Campus Porto Nacional do Edital EDITAL Nº 18/2020/PNA/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 , conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em razão da disponibilidade orçamentária do Programa de Assistência Estudantil conforme aprovado em reunião realizada no dia 17 de Novembro de 2020 pela Comissão Local de Assistência Estudantil Portaria 30/2019 e alterações, o IFTO Campus Porto Nacional resolve alterar os valores dos auxílios emergenciais previsto pelo EDITAL Nº 18/2020/PNA/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 de 150,00 para 175,00, R\$ 200,00 para R\$ 225,00 e de R\$ 250,00 para R\$ 275,00 (valores em reais), permanecendo a quantidade de parcelas em vigência. Neste caso, os estudantes selecionados (frequentes) receberão a última parcela (3º) com base neste aditivo.

1.1.2 O bolsista com pagamento pendente de recebimento não fará jus ao valor atualizado por este aditivo, receberá o valor da ordem de pagamento correspondente a parcela pago da primeira solicitação.

1.2 Os estudantes da lista do cadastro de reserva convocado pela Comissão Local de Assistência Estudantil poderão receber os valores alterados a partir da publicação deste Aditivo. O aluno receberá a (s) parcela (s) proporcionais ao restante dos meses subsequentes conforme previsto pelo item 8.5 do Edital e de acordo deliberado pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

1.3. As demais regras segue as disposições do EDITAL Nº 18/2020/PNA/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 com base na Política de Assistência Estudantil do IFTO.

Porto Nacional, 23 de novembro de 2020.

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 23/11/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146512** e o código CRC **A4E4A113**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto
Nacional/TO — (63)3363-9700
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.015284/2020-94

SEI nº 1146512